FACULDADE CRISTO REI – FACCREI

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO DE VERÃO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2027

EDITAL CPSS Nº 014/2026

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Solidário de Verão para os Cursos Superiores de Graduação da Faculdade Cristo Rei - FACCREI, na forma do que dispõem a Lei n.º 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC n.º 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei n.º 11.331, de 25 de julho de 2006; e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Instituição, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Superior em reunião do dia 07 de julho de 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital do Processo Seletivo Solidário de Verão para os Cursos Superiores de Graduação – 1º Semestre de 2027 para preenchimento das vagas dos cursos ofertados pela FACCREI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Solidário de Verão para os Cursos Superiores de Graduação – 1º Semestre de 2027, doravante nomeado apenas por **Processo Seletivo Solidário,** tem por objetivo selecionar candidatos para ingressos nos estudos de nível superior dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Cristo Rei – FACCREI.

1.2 O Processo Seletivo Solidário destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

1.3 A admissão nos Cursos Superiores de Graduação da FACCREI será feita mediante classificação dos candidatos no Processo Seletivo Solidário a partir da nota de prova específica, conforme normas dispostas no presente edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos de graduação ofertados neste Processo Seletivo Solidário estão indicados a seguir:

✓ **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**: **100 VAGAS (noturno).** Renovação de Reconhecimento do Curso – Portaria n.º 132 D.O.U de 05/05/2020.

✓ **BACHARELADO EM AGRONOMIA**: **60 VAGAS (noturno).** Autorização do Curso – Portaria n.º 119, de 22 de abril de 2020.

✓ **BACHARELADO EM BIOMEDICINA: 60 VAGAS (noturno).** Autorização do curso de Portaria nº 308 D.O.U de 05/07/2024.

✓ **BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**: **100 VAGAS (noturno).** Autorização do Curso – Portaria n.º 155/2019 de 29/03/2019.

✓ **BACHARELADO EM DIREITO**: **80 VAGAS (noturno).** Renovação de Reconhecimento do Curso – Portaria n.º 206 D.O.U de 25/06/2020.

✓ **BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**: **60 VAGAS** (noturno). Reconhecimento do Curso – Portaria nº 278 D.O.U de 03/08/2023.

✓ **BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**: **60 VAGAS** (noturno). Autorização do Curso – Portaria n.º 172/2019 D.O.U de 09/04/2019.

✓ **BACHARELADO EM ENFERMAGEM: 60 VAGAS** (noturno). Autorização do curso de Portaria nº 308 D.O.U de 05/07/2024.

✓ **BACHARELADO EM FARMÁCIA: 60 VAGAS** (noturno). Autorização do curso de Portaria nº 308 D.O.U de 05/07/2024.

✓ **BACHARELADO EM FISIOTERAPIA: 60 VAGAS** (noturno). Autorização do curso de Portaria nº 308 D.O.U de 05/07/2024.

✓ **BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA: 60 VAGAS** (noturno). Autorização do curso de Portaria nº 308 D.O.U de 05/07/2024.

✓ **BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA: 60 VAGAS** (noturno). Autorização do Curso – Portaria n.º 1785/2021 de 09/12/2021.

✓ **BACHARELADO EM ODONTOLOGIA: 60 VAGAS** (noturno). Autorização do Curso – Portaria n.º 414/2022 de 02/02/2022.

✓ **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**: **100 VAGAS** (noturno). Autorização do Curso – Portaria n.º 172/2019 de 09/04/2019.

✓ **BACHARELADO EM PSICOLOGIA: 60 VAGAS** (noturno). Autorização do Curso – Portaria n.º 767/2022 de 26/07/2022.

✓ **BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL: 60 VAGAS** (noturno). Autorização do curso de Portaria nº 308 D.O.U de 05/07/2024.

1.1 O calendário acadêmico dos cursos seguirá aquele que fora aprovado pelo Conselho Superior da FACCREI.

2. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO

2.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO DE VERÃO 2027** da FACCREI estarão abertas no período entre 24 de agosto de 2026 a 26 de outubro de 2026, e deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no site https://faccrei.jacad.com.br/academico/processo-seletivo.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a sua opção por um dos cursos oferecidos pela FACCREI, conforme apresentados no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2.2 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade e veracidade do e-mail informado pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

2.2.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

2.2.4 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente

será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

2.2.5 O candidato com deficiência e que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher no campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local, data e horário de realização da prova ajustados a tais condições especiais serão indicados pela FACCREI e, informados ao candidato, exclusivamente por e-mail.

2.2.6 Em consideração à Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à FACCREI, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do e-mail: ensino@faccrei.edu.br.

2.2.7 A inscrição no Processo Seletivo Solidário pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e, a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação da participação no Processo Seletivo Solidário do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

3. TAXA SIMBÓLICA DO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO DE VERÃO

3.1 Para a realização da prova do Processo Seletivo Solidário de Verão 2027 da **FACCREI**, o candidato deverá doar 2 kg de alimentos não perecíveis (EXCETO sal e fubá) a serem entregues na Central de Atendimento da FACCREI ou pagar o valor simbólico de R$ **20,00** (vinte reais) através de transferência PIX com os dados que seguem:

PIX: **00020126580014br.gov.bcb.pix01366fcfb79c-e823-41f1-bf2a-8f47aabd81335204000053039865405 20.005802BR5925SOPEC - SOCIEDADE DE PESQ6014RIO DE JANEIRO62070503***6304DDF4**

Razão Social: SOPEC - SOCIEDADE DE PESQUISA, ENSINO E CULTURA EIRELLI ME.

Valor: R$20,00 (vinte reais)

3.2 Caso o candidato opte pela transferência PIX, deverá enviar o comprovante da mesma para o WhatsApp do financeiro: (43) 35243301 opção 3.

3.3 Todos os alimentos e valores arrecadados com as taxas do Processo Seletivo Solidário de Verão da FACCREI serão revertidos em prol de Projetos Sociais e/ou instituições carentes do município.

3.4 O candidato que não realizar a referida doação ou pagamento simbólico será automaticamente **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo Agendado, **NÃO** tendo direito à vaga.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1 Serão ofertadas bolsas de estudo com descontos que incidirão sobre o valor total (cheio) das mensalidades, aos aprovados no **Processo Seletivo Solidário de Verão 2027,** obedecendo a classificação, da seguinte forma:

- 1º Colocado - 100% de desconto;
- 2º Colocado - 90% de desconto;
- 3º Colocado - 80 % de desconto;
- 4º Colocado - 70 % de desconto;
- 5º Colocado - 60% de desconto;
- 6º Colocado ao 10º Colocado - 50% de desconto

5. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO

5.1 A prova do Processo Seletivo Solidário consistirá em uma Redação escrita na norma culta da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line.

5.1.1 A redação versará sobre um tema definido pela FACCREI, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

5.2 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponibilizado logo após o ato de inscrição.

5.2.1 O candidato terá o tempo de 120 minutos para realização da prova on-line, a contar do aceite no formulário próprio para iniciar a prova

6. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO

6.1 A prova do Processo Seletivo Solidário consistirá em uma Redação escrita na norma culta da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line.

6.1.1 A redação versará sobre um tema definido pela FACCREI, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

6.2 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponibilizado logo após o ato de inscrição.

6.3 O candidato terá o tempo de 120 minutos para realização da prova on-line, a contar do aceite no formulário próprio para iniciar a prova.

6.4 O candidato que não realizara prova de redação no ato da inscrição poderá acessar o link da mesma, que estará disponível no e-mail da confirmação de inscrição, ou ainda por meio do Portal da FACCREI, na Área do Candidato.

6.5 O candidato que não realizar a prova até o término do período de inscrição, terá a mesma invalidada para a avaliação e excluída do Processo Seletivo Solidário.

6.6 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei n.º 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 100 pontos.

6.6.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

6.7 A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

6.7.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas:

a) mínimo de 500 caracteres com espaço;
b) máximo de 3000 caracteres com espaço;
c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do Processo Seletivo Solidário será disponibilizado a partir das 19 horas do dia 27 de outubro de 2026. A classificação estará disponível em faccrei.edu.br/vestibular.

7.2 O resultado não será divulgado via telefone ou e-mail.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 70 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos.

8.1.1 O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, para a realização de sua matrícula.

8.2 Os candidatos serão classificados, em lista geral, para efeito de concessão de bolsa de estudos, conforme item 5.1 deste edital.

8.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

8.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso para o qual foi classificado, no período de 04 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2026.

9.2 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

9.3 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei n.º 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 100 pontos.

9.3.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

V. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

VI. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

VII. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

VIII. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

9.4 A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

9.4.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas:

a) mínimo de 500 caracteres com espaço;
b) máximo de 3000 caracteres com espaço;
c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do Processo Seletivo Solidário será disponibilizado a partir das 19 horas

do **dia 03 de novembro de 2026**. A classificação estará disponível em **https://faccrei.edu.br/ingresso-vestibular-ou-enem/.**

10.2 O resultado **NÃO** será divulgado via telefone ou e-mail.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 70 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos.

11.1.1 O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, para a realização de sua matrícula.

11.2 Os candidatos serão classificados, em lista geral, para efeito de concessão de bolsa de estudos, conforme item 5.1 deste edital.

11.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

11.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 70 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos.

12.1.1 O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, para a realização de sua matrícula.

12.2 Os candidatos serão classificados, em lista geral, para efeito de concessão de bolsa de estudos, conforme item 5.1 deste edital.

12.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

12.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Ao candidato desistente já matriculado, por meio do Processo Seletivo Solidário na FACCREI, será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, desde que requeira sua desistência até a última data de matrícula para cada período letivo.

13.2 No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matricula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O início das aulas, no 1º semestre letivo de 2027, está previsto para o mês de fevereiro de 2027.

14.2 A aprovação neste Processo Seletivo Solidário somente dará direito ao candidato aprovado de matricular-se no 1º semestre de 2027, com início das atividades acadêmicas previsto para fevereiro de 2027.

14.3 Não haverá reserva de vaga no Processo Seletivo Solidário da FACCREI.

14.4 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

14.5 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo Solidário serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Solidário de Verão da FACCREI.

14.6 À FACCREI é reservado o direito de não oferecer o(s) curso(s), se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para conhecimento.

Cornélio Procópio, 24 de agosto de 2026.

Professora Cristiane Fernandes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Solidário Faculdade Cristo Rei – FACCREI

Nota: Mais informações sobre os cursos oferecidos poderão ser acessadas em: https://faccrei.edu.br/